



**PORTARIA Nº. 200/2021**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 21/01/2021  
POR: *Gabriela Furtado*  
Mat. 200653 Ass.: *Gabriela*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que, ao analisar o requerimento administrativo, protocolado sob o nº 615/2020, datado, com rasuras, de 30 de dezembro de 2020, foi constatado que há diversas irregularidades no curso do procedimento, como ofício de encaminhamento e portaria de concessão com data anterior à do requerimento, ausência de parecer jurídico opinativo e de análise do departamento de recursos humanos, salientando que a servidora que atestou as condições de elegibilidade para a licença foi a própria requerente;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as práticas de probidade administrativa, incidentes sobre a matéria;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 4º do Decreto 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a licença prêmio concedida através da portaria 241/2020, à servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, professora lotada na Secretaria de Educação, devendo a mesma se apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias ao referido órgão, facultando-lhe, no mesmo prazo, apresentar defesa juntando os meios de prova inerentes;

**Parágrafo Único** - O não comparecimento da servidora no prazo fixado no caput sem a apresentação da respectiva defesa importará na suspensão dos seus vencimentos suspensos.

**Art. 2º - DETERMINAR** a abertura de inquérito administrativo para apurar a conduta da Servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, professora lotada na Secretaria de Educação, no que se refere aos fatos citados nesta portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** o encaminhamento de cópia do requerimento nº 615/2020 e desta portaria, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO,





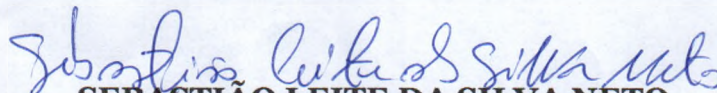
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ n 10.264.406/0001-35**

para que apure se a conduta da Servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, e da Ex-prefeita MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO, se enquadra como crime.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**Prefeito em Exercício**